



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0015

LEI COMPLEMENTAR Nº .....267/2005.

**“CRIA CARGO *AD NUTUM*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de confiança, admissível *ad nutum* de **Diretor Pedagógico da Creche Municipal**, conforme anexo I em apenso.

**Artigo 2º** - O pré-requisito para o preenchimento do cargo de **Diretor Pedagógico da Creche Municipal**, o profissional terá que ser formado no curso de pedagogia.

**Parágrafo Único** – As atribuições do **Diretor Pedagógico da Creche Municipal** são:

- a) Dirigir e administrar a Creche Municipal;
- b) Dar suporte pedagógico bem como assessorar as monitoras e professoras que laboram na Creche Municipal, em suas atribuições;
- c) Elaborar a programação educacional a ser oferecida para os menores freqüentadores da Creche Municipal;
- d) Promover palestras, cursos e projetos educacionais com as mães ou responsáveis dos menores freqüentadores da Creche Municipal;
- e) Prestar relatório e assessoramento à Diretora da Educação do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0016

**Artigo 3º** - A remuneração do presente cargo será o da referência X-A, no valor de R\$ 784,61 (setecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), da escala de valores conforme Lei Complementar Municipal n. 211/2003, que alterou o Anexo I da Lei Complementar n. 198/2003.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da criação do cargo correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

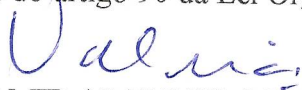
**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 08 de abril de 2005.**

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 08 de abril de 2005.

  
**VALMIR APARECIDO DIAS**  
Analista Administrativo



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0017

## ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N. 267/2005

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REF.
Diretor Pedagógico da Creche Municipal	Curso de Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir e administrar a Creche Municipal;</li><li>- Dar suporte pedagógico bem como assessorar as monitoras e professoras que laboram na Creche Municipal, em suas atribuições;</li><li>- Elaborar a programação a ser oferecida para os menores frequentadores da Creche Municipal;</li><li>- Promover palestras, cursos e projetos educacionais com as mães ou responsáveis dos menores frequentadores da Creche Municipal;</li><li>- Prestar relatório e assessoramento à Diretora da Educação do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista.</li></ul>	X-A

Campos Novos Paulista, 08 de abril de 2005.

  
CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
PREFEITA MUNICIPAL